



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.098,65 (quarenta e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003.15 – Urbanismo
06.003.15.452– Serviços Urbanos
06.003.15.452.0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana
06.003.15.452.0009.1326 – Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Hugueney e Adjacências

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0100	46.098,65
------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos por Superavit Financeiro nos termos do Parágrafo 1º e Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 31 de Outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
02.Objetivo Melhorar as condições a comunidade em geral							
03.Público Alvo População em geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2017) / Término (12/2017)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 30.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Hugueney e Adjacências		P	Obras Construídas	Un	2017	1	46.098,65
Função: 15	Subfunção: 452				TOTAL		46.098,65
PPA					TOTAL		46.098,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452-Serviços Urbanos	0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura	P	1.326 – Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Hugueney e Adjacências	Adequar estacionamento na avenida carlos hugueney e adjacências	46.098,65	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta